



**TERMO ADITIVO Nº 02 AO
CONTRATO Nº 084/2010**

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE
PASSAGEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A URBS –
URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. E CONSÓRCIO PIONEIRO.**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2012, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, de um lado a **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**, sociedade de economia mista municipal, criada pela Lei Municipal nº 6.155/1980, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, nº 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.076.836/0001-79, **administradora do Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC, CNPJ 14.682.109/0001-60**, nos termos da Lei Municipal nº 4.369/1972, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcos Valente Isfer**, CPF/MF nº 302.354.059-49, e pelo Diretor de Transporte **Antônio Carlos Pereira De Araújo**, CPF/MF nº 184.397.139-95 e de outro lado **VIAÇÃO TAMANDARÉ LTDA** (líder do consórcio), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Almirante Tamandaré, Paraná, na Rua Antônio Johnson, nº 3537, Vila Alto Pinheiro, inscrita no CNPJ/MF nº 77.525.673/0001-90, representada pela Sra. Marli do Rocio Corleto, portadora do RG nº 617.936-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 397.732.649-04 e pelo Sr. Rodrigo Corleto Hoelzl, portador do RG nº 4.172.855-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 024.452.349-56, **VIAÇÃO CIDADE SORRISO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Paraná, na Rua João Sikora, nº 201, Bairro Umbará, inscrita no CNPJ/MF nº 84.924.448/0001-91, representada pela Sra. Denise Maria Gulin, portadora do RG nº 896.205-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 839.026.199-53 e pelo Sr. José Mauro Gulin, portador do RG nº 319.105 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 028.735.919-00, **AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São José dos Pinhais, Paraná, na Rua José Maurílio de Cruz, nº 333, Planta Fonsaca, inscrita no CNPJ/MF nº 81.305.377/0001-50, representada pelo Sr. Hermínio Brunatto Filho, portador do RG nº 122.087 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 000.504.909-15 e pelo Sr. Donato Dal'Negro, portador do RG nº 371.503 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 008.512.729-91, **CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Frei Orlando, nº 1400, Bairro Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF nº 76.097.062/0001-25, representada pelo Sr. Eduardo José Chipon, portador do RG nº 3.154.627-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 500.391.139-49 e pelo Sr. Hilton Chipon, portador do RG nº 377.875-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 000.596.929-87, integrantes do **CONSÓRCIO PIONEIRO**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, na Rua Irmã Maria Lúcia Roland, nº 159, sala 3, Vila Hauer, Curitiba, Paraná, CNPJ nº 12.433.255/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Corleto Hoelzl, CPF/MF nº 024.452.349-56, tendo em vista o contido no Processo nº 100/2009 - ALI/DTR, no Edital de Concorrência Pública nº 005/2009, e com fundamento nas Leis nº 8.987/95, 8666/93, Lei Municipal nº 12.597/2008 e Decreto Municipal nº 1.356/2008, com suas alterações estabelecidas através do Decreto nº 1.649 de 17 de dezembro de 2009, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE CONCESSÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, e considerando:

- a necessidade de melhor adequação às finalidades do interesse público da Administração Municipal, nos termos do art. 57, § 1º, inc. I, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
- o dever dos entes da Administração Pública de observar os princípios da economicidade e da razoabilidade de seus atos;
- ofício STP/015/2012, protocolo URBS 01-087892/2012 acostado ao processo licitatório;
- o despacho da Diretoria Jurídica nº 504/2012 de 21 de setembro de 2012;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INSTITUIÇÃO DO VEÍCULO DO TIPO HÍBRIDO

Com fulcro no autorizativo legal contido art. 27 do Decreto Municipal nº 1.356/2008, fica instituído o veículo do tipo híbrido no sistema de transporte coletivo de passageiros de Curitiba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

Aplica-se integralmente ao veículo do tipo híbrido o regime jurídico legal e contratual aplicado às demais categorias de veículos do Transporte Coletivo, ressalvadas as disposições de caráter específico tratadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Aplicar-se-á exclusivamente ao veículo do tipo híbrido os parâmetros de remuneração contidos nas planilhas em anexo (para Sistema Híbrido/Diesel e Sistema Híbrido/Biodiesel), parte indissociável do presente Termo Aditivo.

Parágrafo único. Considerando tratar-se de uma tecnologia que não está em operação no país em quantitativos representativos para a definição de um custo específico, os parâmetros adotados inicialmente refletem a proposta apresentada pelas CONCESSIONÁRIAS.

MUNICÍPIO DE CURITIBA

URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Av. Pres. Affonso Camargo, 330 – Rodoferrviária – Bloco Central
CEP 80.060-090 – Jardim Botânico – Curitiba – Paraná
Tel. 41 3320-3232 Fax 41 3232-9475 Cx. Postal 17.017
CNPJ/MF 75.076.836/0001-79
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA

Por se tratar de tecnologia incipiente e em constante evolução, os parâmetros remuneratórios iniciais previstos nas planilhas anexas serão avaliados semestralmente pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser ajustados dentro desse período com vistas a adequá-los à realidade.

Parágrafo único. A adequação de que trata o *caput* deverá ser realizada preferencialmente nas datas fixadas para a repactuação anual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contratuais, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e convencionadas, assinam as partes o presente **Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 21 de setembro de 2012

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
CONCEDENTE

MARCOS VALENTE ISFER
Presidente

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE ARAÚJO
Diretor de Transporte

CONSÓRCIO PIONEIRO
CONCESSIONÁRIA
VIAÇÃO TAMANDARÉ LTDA (líder do consórcio)
Rodrigo Corleto Hoelzl
Representante legal

Marli do Rocio Corleto
Representante legal

VIAÇÃO CIDADE SORRISO LTDA
Denise Maria Gulin
Representante legal

José Mauro Gulin
Representante legal

AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA
Hermínio Brunatto Filho
Representante legal

Donato Dal'Negro
Representante legal

CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A
Eduardo José Chipon
Representante legal

Hilton Chipon
Representante legal

Testemunhas:

Nome:
RG n.º

Nome:
RG n.º



EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 084/2010

Procedimento:	Licitação
Modalidade:	Concorrência nº. 005/2009 – Processo nº 100/2009.
Elemento Desp.:	Serviços
Objeto:	A delegação dos serviços de transporte coletivo de passageiros, por ônibus.
Contratante:	Urbanização Curitiba S.A. - URBS
Contratado:	CONSÓRCIO PIONEIRO
CNPJ nº:	12.433.255/0001-27
Contrato nº:	084/2010
Prazo Execução:	15 (quinze) anos a partir da assinatura do contrato.
Prazo Vigência:	15 (quinze) anos a partir da assinatura do contrato.
Valor:	O valor contratual estimado é de R\$ 3.280.000.000,00 (três bilhões, duzentos e oitenta milhões de reais)
2º Aditamento nº:	002
Prazo Execução:	O do contrato.
Prazo Vigência:	O do contrato.
Valor:	O do contrato.
Dotação(ões):	FUC/RIT
Foro:	Comarca de Curitiba.

Curitiba, 21 de setembro de 2012.

Cássia Ricardo de Aragão
Área de Compras e Licitação

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

MUNICÍPIO DE CURITIBA

URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Av. Pres. Affonso Camargo, 330 – Rodoferrviária – Bloco Central
 CEP 80.060-090 – Jardim Botânico – Curitiba – Paraná
 Tel. 41 3320-3232 Fax 41 3232-9475 Cx. Postal 17.017
 CNPJ/MF 75.076.836/0001-79
www.urbs.curitiba.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CURITIBA						
REDE INTEGRADA DE TRANSPORTE - SISTEMA HIBRIDO				DIESEL		
ESTRUTURA DO CÁLCULO TARIFÁRIO				VALOR DE REFERENCIA 2012		
DESCRIMINAÇÃO		REFERÊNCIA		HIBRIDOS		
		UND	VALOR	ÍNDICE	R\$/KM	
A	CUSTOS DEPENDENTES				1,6575	
	1	COMBUSTÍVEL	R\$/LT	1,7523	0,3865	0,6773
	2	LUBRIFICANTES	(%)	4% de (1) + 50%	0,0400	0,0406
	3	RODAGEM	(%)	TT 2012		0,1160
	4	PEÇAS E ACESSÓRIOS	(%)	8% a.a.	0,0067	0,5736
	5	BATERIAS (ALUGUEL VOLVO)	R\$/Km	0,2500		0,2500
B	PESSOAL DE OPERAÇÃO ENCARGOS E BENEFÍCIOS				3,1315	
	1	PESSOAL OPERACIONAL C/ENCARGOS SOCIAIS	R\$/Km	pesquisa		2,6007
	2	BENEFÍCIOS	R\$/Km	pesquisa		0,3136
	3	CESTA BÁSICA	R\$/Km	pesquisa		0,2597
	4	PLANO DE SAÚDE	R\$/Km	pesquisa		0,0488
	5	SEGURO DE VIDA	R\$/Km	pesquisa		0,0051
	6	ATIVIDADE COMPLEMENTAR	R\$/Km	TT 2012		
	7	FUNDO ASSISTENCIAL	R\$/Km	TT 2012		0,0342
	8	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO C/ENCARGOS SOCIAIS	R\$/Km	TT 2012		0,1830
C	CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO				0,3131	
	1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$/Km	TT 2012		0,1459
	2	OUTROS CUSTOS ADMIN.DE ORDEM OPERAC.	R\$/Km	TT 2012		0,1672
D	AMORTIZAÇÃO				0,6353	
	1	VEÍCULOS	MÊS	144		0,5975
	2	INSTALAÇÕES, EDIF. E EQUIPAMENTOS	R\$/Km	6,33%		0,0378
E	RENTABILIDADE JUSTA				1,1665	
	1	VEÍCULOS (idade média de 5 anos)	(%)	1%	0,01	0,4363
	2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS	R\$/Km	PROPOSTA URBS		0,1996
	3	INSTAL.EDIFIC.EQUIP.ALMOXARIFADO	R\$/Km	30,72%		0,1564
	4	IMPOSTOS EXCLUSIVOS	R\$/Km	PROPOSTA URBS		0,0462
	5	TAXA DE RISCO	(%)	4,0%	0,0040	0,3280
F	DESCONTO DOS BENS DE USO EXCLUSIVO				0,0000	
	1	DESCONTO DOS BENS DE USO EXCLUSIVO	R\$/Km			0,0000
SUB TOTAL				6,9039		
G	IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.				0,7183	
	1	COFINS	(%)	3,00%	0,03	0,2195
	2	PIS	(%)	0,65%	0,0065	0,0476
	3	ISS	(%)	2,00%	0,02	0,1463
	4	FUC	(%)	4,00%	0,04	0,3049
TOTAL DO CUSTO QUILOMETRO				7,6222		
	PREÇO VEICULO COMPLETO		R\$			625.000,00
	PREÇO CARROÇARIA		R\$			190.000,00
	PREÇO CHASSI		R\$			435.000,00
	PREÇO DE PNEUS		R\$			1.470,17
	PREÇO VEÍCULO SEM PNEUS		R\$			616.178,98
	FROTA OPERANTE		UNID	30		30
	VALOR RESIDUAL		(%)	0%		0%
	MÊS EQUIVALENTE		TIPO	DIAS ÚTEIS	SABADOS	DOMINGOS
			DIAS	20,83	4,33	5,33
	QUILOMETRAGEM / MÊS TOTAL		KM/MÊS			
	QUILOMETRAGEM / MÊS ENTRADA/RECOLHIDA		6%			
	QUILOMETRAGEM / MÊS OPERACIONAL		KM/MÊS			
	PMM		KM/MÊS			7.161,74
	CUSTO TOTAL / MÊS		R\$			1.637.652,79



MUNICÍPIO DE CURITIBA						
REDE INTEGRADA DE TRANSPORTE - SISTEMA HIBRIDO				BIODIESEL		
ESTRUTURA DO CÁLCULO TARIFÁRIO				VALOR DE REFERENCIA		2012
DESCRIMINAÇÃO		REFERÊNCIA		HIBRIDOS		
		UND	VALOR	ÍNDICE	R\$/KM	
A	CUSTOS DEPENDENTES					1,8733
	1	COMBUSTÍVEL	R\$/LT	2,2790	0,3865	0,8808
	2	LUBRIFICANTES	(%)	4% de (1) + 50%	0,0400	0,0529
	3	RODAGEM	(%)	TT 2012		0,1160
	4	PEÇAS E ACESSÓRIOS	(%)	8% a.a.	0,0067	0,5736
	5	BATERIAS (ALUGUEL VOLVO)	R\$/Km	0,2500		0,2500
B	PESSOAL DE OPERAÇÃO ENCARGOS E BENEFÍCIOS					3,1315
	1	PESSOAL OPERACIONAL C/ENCARGOS SOCIAIS	R\$/Km	pesquisa		2,6007
	2	BENEFÍCIOS	R\$/Km	pesquisa		0,3136
	3	CESTA BÁSICA	R\$/Km	pesquisa		0,2597
	4	PLANO DE SAÚDE	R\$/Km	pesquisa		0,0488
	5	SEGURO DE VIDA	R\$/Km	pesquisa		0,0051
	6	ATIVIDADE COMPLEMENTAR	R\$/Km	TT 2012		
	7	FUNDO ASSISTENCIAL	R\$/Km	TT 2012		0,0342
	8	PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO C/ENCARGOS SOCIAIS	R\$/Km	TT 2012		0,1830
C	CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO					0,3131
	1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$/Km	TT 2012		0,1459
	2	OUTROS CUSTOS ADMIN.DE ORDEM OPERAC.	R\$/Km	TT 2012		0,1672
D	AMORTIZAÇÃO					0,6353
	1	VEÍCULOS	MÊS	144		0,5975
	2	INSTALAÇÕES, EDIF. E EQUIPAMENTOS	R\$/Km	6,33%		0,0378
E	RENTABILIDADE JUSTA					1,1665
	1	VEÍCULOS (Idade média de 5 anos)	(%)	1%	0,01	0,4363
	2	IMPOSTOS EXCLUSIVOS	R\$/Km	PROPOSTA URBS		0,1996
	3	INSTAL.EDIFIC.EQUIP.ALMOXARIFADO	R\$/Km	30,72%		0,1564
	4	IMPOSTOS EXCLUSIVOS	R\$/Km	PROPOSTA URBS		0,0462
	5	TAXA DE RISCO	(%)	4,0%	0,0040	0,3280
F	DESCONTO DOS BENS DE USO EXCLUSIVO					0,0000
	1	DESCONTO DOS BENS DE USO EXCLUSIVO	R\$/Km			0,0000
SUB TOTAL						7,1197
G	IMPOSTOS, TAXAS E ARRE.					0,7408
	1	COFINS	(%)	3,00%	0,03	0,2264
	2	PIS	(%)	0,65%	0,0065	0,0490
	3	ISS	(%)	2,00%	0,02	0,1509
	4	FUC	(%)	4,00%	0,04	0,3144
TOTAL DO CUSTO QUILOMETRO						7,8605
	PREÇO VEICULO COMPLETO		R\$			625.000,00
	PREÇO CARROÇARIA		R\$			190.000,00
	PREÇO CHASSI		R\$			435.000,00
	PREÇO DE PNEUS		R\$			1.470,17
	PREÇO VEÍCULO SEM PNEUS		R\$			616.178,98
	FROTA OPERANTE		UNID	30		30
	VALOR RESIDUAL		(%)	0%		0%
	MÊS EQUIVALENTE		TIPO	DIAS ÚTEIS	SABADOS	DOMINGOS
			DIAS	20,83	4,33	5,33
	QUILOMETRAGEM / MÊS TOTAL		KM/MÊS			
	QUILOMETRAGEM / MÊS ENTRADA/RECOLHIDA		6%			
	QUILOMETRAGEM / MÊS OPERACIONAL		KM/MÊS			
	PMM		KM/MÊS			7.161,74
	CUSTO TOTAL / MÊS		R\$			1.688.838,08